



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA N.º 161, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Extingue o benefício previdenciário de aposentadoria concedido em favor de Marilene Carmo Arantes.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – FICA EXTINTO o benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedido em favor da servidora pública municipal **MARILENE CARMO ARANTES**, inscrita no CPF sob o nº 117.517.111-53, no cargo paradigma de professor PIV - 40h, tendo em vista o seu óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 7 de abril, data em que foi à óbito a ex-segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N.º 413/2022
Mat. N.º 1311

RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos do EDÉIA PREV em 19/4/2024.


EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)